

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

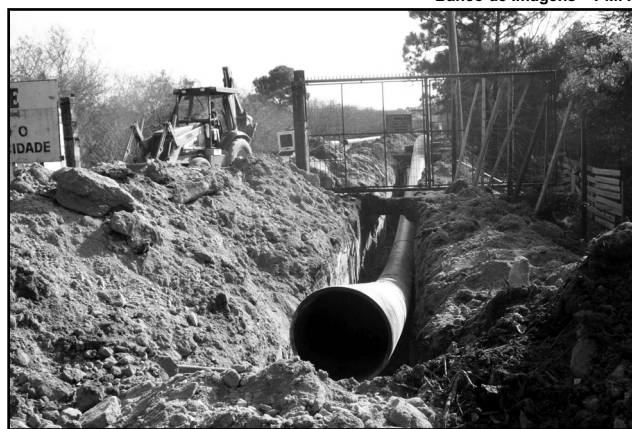
Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3842 – Quinta-feira, 02 de Setembro de 2010

Obras do Socioambiental avançam na Restinga

As obras do Projeto Integrado Sociambiental que estão sendo implementadas pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto (Dmae) avançam na zona sul da Capital. O Emissário da Restinga já teve assentados 590 metros de tubulações (de PEAD) de 500 milímetros de diâmetro, numa extensão total projetada de 3.332 metros. Os tubos que serão utilizados por essa frente podem ser vistos pela população que passa pela Estrada da Serraria, próximo ao portão de acesso à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Ipanema.

Redes coletoras - O Emissário da Restinga será responsável pela condução dos esgotos provenientes das redes coletoras da Restinga, Ponta Grossa, Chapéu do Sol, Hípica e Aberta dos Morros por meio de um interceptor até a futura Estação de Bombeamento de Esgoto da Restinga - EBE Restinga, que posteriormente enviará os esgotos à ETE Serraria, onde receberão tratamento e, após, serão lançados no Guaíba.

Segundo o engenheiro responsável pelas obras do Sociambiental, Valdir Flores, o primeiro trecho iniciado deste Emissário foi no acesso à ETE Ipanema, junto à área onde começaram as obras da ETE Serraria.



Cerca de 600 metros da tubulação estão assentados

Obra do Museu de Comunicação será entregue hoje

André Netto / Banco de Imagens - PMPA



Prédio foi construído em 1922

Obra de restauração do Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa, realizada por meio do Projeto Monumenta, será entregue hoje, 2, às 19h, em cerimônia naquele prédio (rua dos Andradas, 959, Centro Histórico). A ação foi executada pela Secretaria Municipal da Cultura em convênio com a Secretaria de Estado da Cultura e o Governo Federal.

O Museu da Comunicação Hipólito José da Costa foi criado em 10 de setembro de 1974 com a finalidade de guardar, preservar e difundir a memória dos meios de comunicação no Rio Grande do Sul. Disponibiliza ao público um rico acervo que engloba periódicos, fotografias, vídeos, filmes, discos, material de propaganda, além de objetos e equipamentos ligados aos veículos de comunicação. Está instalado em prédio histórico construído em 1922 para sediar o jornal republicano A Federação, fundado em 1884. Em 2009 o Museu recebeu um total de 15.193 visitantes.

Além do Museu da Comunicação, o Projeto Monumenta beneficiou outras propriedades do Estado do RS, entre os quais as fachadas do Palácio Piratini, o Pórtico do Cais do Porto, o Margs, o Memorial do RS e a Biblioteca Pública do Estado.

As obras - Recuperação de todo o espaço do porão com execução de piso de granitina, pintura das paredes, execução de esquadrias maxim-ar, revestimento com pedra basáltica nos poços de ventilação, colocação de telas de proteção sob as grades dos poços, reformulação da rede elétrica, com adequação do quadro de carga e legislação em vigor; reformulação da rede pluvial;

Térreo: colocação de piso de granito no hall de entrada e pintura de paredes e forro do hall; restauração da escadaria que leva aos demais pavimentos do prédio. Mezanino: substituição do piso em granitina; pintura de paredes e forro; retirada de parede; e colocação de porta em vidro temperado; 1º pavimento: adequação do sanitário para pessoas com necessidades especiais. 3º andar: pintura nas salas de acervo e hall de circulação; e troca e pintura de esquadrias nos sanitários. Cobertura: recuperação da cobertura do 3º andar, com substituição de telhas quebradas; restauração e pintura de calhas; e imunização de estrutura e madeira;

Pintura externa do prédio abrangendo as ruas Andradas e Caldas Júnior. Aberturas: restauração de esquadrias (cinco portas localizadas no térreo).

Grupo do Tesourinha vence festival de dança

Em uma participação inesquecível, o grupo Vida e Dança do Tesourinha venceu duas categorias do II Festival Brasil em Dança, edição



Porto Alegre, encerrado domingo no CIEE (rua Dom Pedro II, nº 861). Coordenado faz 16 anos pela professora Daisy Guimarães, o grupo Vida e Dança apresentou a coreografia "Broadway" e garantiu o 1º lugar na categoria "melhor idade", estilo livre por grupo, com a nota 9,75.

Sempre com muita beleza e vontade, os participantes do festival garantiram a alegria do público, emocionando a cada apresentação. Com o Prêmio Destaque Brasil Especial, a aluna Evinha Diehl, do Grupo Vida e Dança, garantiu o 1º lugar com a coreografia "Mirage", obtendo a incrível pontuação de 9,875 na categoria melhor idade, solo feminino e danças orientais.

Turismo na Expointer

A Capital e os municípios de Cachoeirinha, Triunfo e Viamão irão representar a microrregião turística gaúcha Porto Alegre e Delta do Jacuí hoje, 2, no estande do Turismo Rural gaúcho na 33ª Expointer. No espaço, localizado no Pavilhão da Agricultura Familiar, serão divulgados atrativos e empreendimentos do segmento turístico das cidades da microrregião, integrada também por Gravataí e Eldorado do Sul.

Esporte e Lazer

A Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME), o Ministério do Esporte e o Grêmio Náutico Gaúcho lançaram nesta quarta-feira a nova edição do Pronasci-Pelc (Programa de Esporte e Lazer da Cidade). A duração é de 12 meses. O Pelc 2010/11 vai atender jovens de 14 a 29 anos classificados pelo Ministério da Justiça em seis territórios de paz na Cidade. São dois territórios na Restinga, dois na Lomba do Pinheiro um na Bom Jesus e outro no bairro Cruzeiro. Em cada um haverá, a partir de segunda-feira, 6, um coordenador e seis bolsistas.

Teatro

O espetáculo "Na Solidão" encerra temporada nesta quinta, 2 de setembro. Com direção de Giuli Lacorte, o espetáculo de teatro e dança é baseado no texto de Bernard-Marie Koltès (Na Solidão dos Campos de Algodão). A apresentação acontece às 21h, na Sala Álvaro Moreyra (Érico Veríssimo, 307). Ingressos custam R\$20,00 e podem ser adquiridos no local.

EXECUTIVO**LEI****REPUBLICAÇÃO****LEI Nº 10.904, DE 31 DE MAIO DE 2010.**

Institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre e organiza e revoga legislação sobre o tema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre.

Parágrafo único. As datas que compõem o Calendário referido no “caput” deste artigo constam do Anexo desta Lei.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá, individualmente ou em conjunto, no âmbito de suas competências, em relação às datas constantes no Anexo desta Lei:

I – comemorar as datas festivas; e

II – realizar ou promover:

a) seminários, conferências, palestras, feiras, exposições, encontros e outras atividades que objetivem o debate, a reflexão e a divulgação de dados ou produtos;

b) debates sobre a disseminação e o controle de doenças e sobre medidas protetivas para seus portadores; e

c) atividades educativas e culturais.

Art. 3º Para a execução das ações previstas nos incisos do art. 2º desta Lei, o Poder Público poderá:

I – promover parcerias com entidades da sociedade civil ou órgãos públicos de outras esferas; e

II – constituir comissão organizadora.

Art. 4º O Poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução das ações relacionadas às datas constantes no Anexo desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Público, para fins de participação da sociedade civil organizada, dará preferência às entidades afins com a ação a ser desenvolvida.

Art. 5º Não serão incluídas no Anexo a esta Lei datas relacionadas a eventos com alcance econômico, cultural, social ou turístico que se enquadrem no conceito de evento definido na Lei que institui o Calendário de Eventos de Porto Alegre.

Art. 6º Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de atividades previstas nesta Lei, quando caracterizado relevante interesse público.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados:

I – Lei nº 427, de 25 de julho de 1950;

II – Lei nº 2.193, de 14 de abril de 1961;

III – Lei nº 2.288, de 24 de novembro de 1961;

IV – Lei nº 2.349, de 30 de dezembro de 1961;

V – Lei nº 2.603, de 5 de novembro de 1963;

VI – Lei nº 2.608, de 11 de novembro de 1963;

VII – Lei nº 3.609, de 29 de dezembro de 1971;

VIII – Resolução nº 654, de 27 de setembro de 1974;

IX – Lei nº 3.909, de 2 de outubro de 1974;

X – Lei nº 4.061, de 2 de dezembro de 1975;

XI – Lei nº 4.736, de 30 de maio de 1980;

XII – Lei nº 6.180, de 9 de setembro de 1988;

XIII – Lei nº 6.242, de 31 de outubro de 1988;

XIV – Lei nº 6.433, de 4 de agosto de 1989;

XV – Lei nº 6.858, de 16 de julho de 1991;

XVI – Resolução nº 1.113, de 25 de setembro de 1991;

XVII – Lei nº 6.922, de 24 de outubro de 1991;

XVIII – Lei nº 6.936, de 8 de novembro de 1991;

XIX – Lei nº 6.943, de 22 de novembro de 1991;

XX – Lei nº 6.962, de 11 de dezembro de 1991;

XXI – Lei nº 7.127, de 20 de julho de 1992;

XXII – Lei nº 7.192, de 8 de dezembro de 1992;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
 www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

- XXIII – Lei nº 7.210, de 8 de janeiro de 1993;
- XXIV – Lei nº 7.259, de 3 de junho de 1993;
- XXV – Lei nº 7.263, de 11 de junho de 1993;
- XXVI – Lei nº 7.451, de 22 de junho de 1994;
- XXVII – Lei nº 7.498, de 21 de setembro de 1994;
- XXVIII – art. 29 da Lei Complementar nº 340, de 12 de janeiro de 1995;
- XXIX – Lei nº 7.624, de 8 de junho de 1995;
- XXX – Lei nº 7.662, de 12 de setembro de 1995;
- XXXI – Lei nº 7.706, de 23 de novembro de 1995;
- XXXII – Lei nº 7.727, de 21 de dezembro de 1995;
- XXXIII – Lei nº 7.767, de 17 de janeiro de 1996;
- XXXIV – Lei nº 7.818, de 12 de julho de 1996;
- XXXV – Lei nº 7.879, de 23 de outubro de 1996;
- XXXVI – Lei nº 7.959, de 8 de janeiro de 1997;
- XXXVII – Lei nº 8.010, de 8 de julho de 1997;
- XXXVIII – Lei nº 8.018, de 14 de julho de 1997;
- XXXIX – Lei nº 8.065, de 13 de novembro de 1997;
- XL – Lei nº 8.073, de 24 de novembro de 1997;
- XLI – Lei nº 8.075, de 26 de novembro de 1997;
- XLII – Lei nº 8.117, de 5 de janeiro de 1998;
- XLIII – Lei nº 8.148, de 30 de abril de 1998;
- XLIV – Lei nº 8.167, de 28 de maio de 1998;
- XLV – Lei nº 8.181, de 30 de junho de 1998;
- XLVI – Resolução nº 1.386, de 27 de agosto de 1998;
- XLVII – Lei nº 8.202, de 9 de setembro de 1998;
- XLVIII – Lei nº 8.205, de 16 de setembro de 1998;
- XLIX – Lei nº 8.252, de 17 de dezembro de 1998;
- L – Lei nº 8.253, de 17 de dezembro de 1998;
- LI – Lei nº 8.314, de 8 de junho de 1999;
- LII – Lei nº 8.336, de 2 de setembro de 1999;
- LIII – Lei nº 8.338, de 6 de setembro de 1999;
- LIV – Lei nº 8.353, de 1º de outubro de 1999;
- LV – Lei nº 8.402, de 3 de dezembro de 1999;
- LVI – Lei nº 8.460, de 11 de janeiro de 2000;
- LVII – Lei nº 8.474, de 10 de abril de 2000;
- LVIII – Lei nº 8.484, de 2 de maio de 2000;
- LIX – Lei nº 8.491, de 15 de maio de 2000;
- LX – Resolução nº 1.462, de 15 de maio de 2000;
- LXI – Resolução nº 1.470, de 5 de junho de 2000;
- LXII – Lei nº 8.634, de 14 de novembro de 2000;
- LXIII – Lei nº 8.652, de 4 de dezembro de 2000;
- LXIV – Lei nº 8.692, de 3 de janeiro de 2001;
- LXV – Lei nº 8.695, de 4 de janeiro de 2001;
- LXVI – Lei nº 8.735, de 11 de junho de 2001;
- LXVII – Lei nº 8.742, de 9 de julho de 2001;
- LXVIII – Lei nº 8.758, de 29 de agosto de 2001;
- LXIX – Lei nº 8.766, de 28 de setembro de 2001;
- LXX – Lei nº 8.798, de 26 de outubro de 2001;
- LXXI – Lei nº 8.803, de 31 de outubro de 2001;
- LXXII – Lei nº 8.864, de 27 de dezembro de 2001;
- LXXIII – Lei nº 8.868, de 2 de janeiro de 2002;
- LXXIV – Lei nº 8.869, de 4 de janeiro de 2002;
- LXXV – Lei nº 8.888, de 8 de abril de 2002;
- LXXVI – Lei nº 8.921, de 12 de junho de 2002;
- LXXVII – Lei nº 8.922, de 12 de junho de 2002;

- LXXVIII – Lei nº 8.931, de 2 de julho de 2002;
- LXXIX – Lei nº 8.982, de 13 de setembro de 2002;
- LXXX – Lei nº 9.034, de 10 de dezembro de 2002;
- LXXXI – Lei nº 9.036, de 13 de dezembro de 2002;
- LXXXII – Lei nº 9.037, de 13 de dezembro de 2002;
- LXXXIII – Lei nº 9.043, de 18 de dezembro de 2002;
- LXXXIV – Lei nº 9.140, de 6 de junho de 2003;
- LXXXV – Lei nº 9.192, de 8 de agosto de 2003;
- LXXXVI – Lei nº 9.281, de 4 de dezembro de 2003;
- LXXXVII – Lei nº 9.314, de 12 de dezembro de 2003;
- LXXXVIII – Lei nº 9.319, de 16 de dezembro de 2003;
- LXXXIX – Lei nº 9.320, de 16 de dezembro de 2003;
- XC – Lei nº 9.321, de 16 de dezembro de 2003;
- XCI – Lei nº 9.354, de 31 de dezembro de 2003;
- XCII – Lei nº 9.382, de 8 de janeiro de 2004;
- XCIII – Lei nº 9.410, de 19 de janeiro de 2004;
- XCIV – Lei nº 9.411, de 19 de janeiro de 2004;
- XCV – Lei nº 9.429, de 16 de abril de 2004;
- XCVI – Lei nº 9.460, de 10 de maio de 2004;
- XCVII – Lei nº 9.480, de 1º de junho de 2004;
- XCVIII – Lei nº 9.488, de 11 de junho de 2004;
- XCIX – Lei nº 9.489, de 11 de junho de 2004;
- C – Lei nº 9.504, de 22 de junho de 2004;
- CI – Lei nº 9.511, de 29 de junho de 2004;
- CII – Lei nº 9.569, de 3 de agosto de 2004;
- CIII – Lei nº 9.578, de 5 de agosto de 2004;
- CIV – Lei nº 9.581, de 5 de agosto de 2004;
- CV – Lei nº 9.611, de 21 de setembro de 2004;
- CVI – Resolução nº 1.863, de 23 de novembro de 2004;
- CVII – Lei nº 9.630, de 1º de dezembro de 2004;
- CVIII – Lei nº 9.648, de 10 de dezembro de 2004;
- CIX – Lei nº 9.651, de 14 de dezembro de 2004;
- CX – Lei nº 9.657, de 22 de dezembro de 2004;
- CXI – Lei nº 9.667, de 27 de dezembro de 2004;
- CXII – Lei nº 9.675, de 28 de dezembro de 2004;
- CXIII – Lei nº 9.676, de 28 de dezembro de 2004;
- CXIV – Lei nº 9.699, de 30 de dezembro de 2004;
- CXV – Lei nº 9.787, de 15 de julho de 2005;
- CXVI – Lei nº 9.803, de 25 de julho de 2005;
- CXVII – Lei nº 9.805, de 25 de julho de 2005;
- CXVIII – Lei nº 9.806, de 25 de julho de 2005;
- CXIX – Lei nº 9.807, de 26 de julho de 2005;
- CXX – Lei nº 9.821, de 5 de setembro de 2005;
- CXXI – Lei nº 9.834, de 23 de setembro de 2005;
- CXXII – Lei nº 9.848, de 10 de outubro de 2005;
- CXXIII – Lei nº 9.871, de 30 de novembro de 2005;
- CXXIV – Lei nº 9.892, de 22 de dezembro de 2005;
- CXXV – Lei nº 9.902, de 28 de dezembro de 2005;
- CXXVI – Lei nº 9.904, de 29 de dezembro de 2005;
- CXXVII – Lei nº 9.910, de 30 de dezembro de 2005;
- CXXVIII – Lei nº 9.921, de 5 de janeiro de 2006;
- CXXIX – Lei nº 9.922, de 6 de janeiro de 2006;
- CXXX – Lei nº 9.942, de 25 de janeiro de 2006;
- CXXXI – Lei nº 9.951, de 3 de abril de 2006;

- CXXXII – Lei nº 9.960, de 8 de maio de 2006;
- CXXXIII – Lei nº 9.969, de 30 de maio de 2006;
- CXXXIV – Lei nº 9.972, de 30 de maio de 2006;
- CXXXV – parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.988, de 5 de junho de 2006;
- CXXXVI – Lei nº 9.990, de 6 de junho de 2006;
- CXXXVII – Lei nº 9.991, de 6 de junho de 2006;
- CXXXVIII – Lei nº 10.002, de 20 de junho de 2006;
- CXXXIX – Lei nº 10.031, de 2 de agosto de 2006;
- CXL – Lei nº 10.034, de 8 de agosto de 2006;
- CXLI – Lei nº 10.043, de 11 de setembro de 2006;
- CXLII – Lei nº 10.056, de 27 de setembro de 2006;
- CXLIII – Lei nº 10.057, de 27 de setembro de 2006;
- CXLIV – Lei nº 10.061, de 4 de outubro de 2006;
- CXLV – Lei nº 10.062, de 10 de outubro de 2006;
- CXLVI – Lei nº 10.063, de 10 de outubro de 2006;
- CXLVII – Lei nº 10.091, de 23 de novembro de 2006;
- CXLVIII – Lei nº 10.117, de 15 de dezembro de 2006;
- CXLIX – Lei nº 10.127, de 26 de dezembro de 2006;
- CL – Lei nº 10.128, de 26 de dezembro de 2006;
- CLI – Lei nº 10.129, de 26 de dezembro de 2006;
- CLII – Lei nº 10.146, de 16 de janeiro de 2007;
- CLIII – Lei nº 10.152, de 16 de janeiro de 2007;
- CLIV – art. 15 da Lei nº 10.199, de 11 de junho de 2007;
- CLV – Lei nº 10.218, de 27 de junho de 2007;
- CLVI – Lei nº 10.224, de 13 de julho de 2007;
- CLVII – Lei nº 10.250, de 10 de setembro de 2007;
- CLVIII – Lei nº 10.263, de 2 de outubro de 2007;
- CLIX – Lei nº 10.264, de 2 de outubro de 2007;
- CLX – Lei nº 10.269, de 10 de outubro de 2007;
- CLXI – Lei nº 10.280, de 25 de outubro de 2007;
- CLXII – Lei nº 10.292, de 19 de novembro de 2007;
- CLXIII – Lei nº 10.322, de 12 de dezembro de 2007;
- CLXIV – Lei nº 10.353, de 10 de janeiro de 2008;
- CLXV – Lei nº 10.378, de 6 de fevereiro de 2008;
- CLXVI – Lei nº 10.399, de 3 de abril de 2008;
- CLXVII – Lei nº 10.402, de 7 de abril de 2008;
- CLXVIII – Lei nº 10.447, de 6 de junho de 2008;
- CLXIX – Lei nº 10.477, de 1º de julho de 2008;
- CLXX – Lei nº 10.505, de 4 de agosto de 2008;
- CLXXI – Lei nº 10.524, de 3 de setembro de 2008;
- CLXXII – Lei nº 10.532, de 11 de setembro de 2008;
- CLXXIII – Lei nº 10.533, de 11 de setembro de 2008;
- CLXXIV – Lei nº 10.534, de 11 de setembro de 2008;
- CLXXV – Lei nº 10.557, de 14 de outubro de 2008;
- CLXXVI – Lei nº 10.562, de 20 de outubro de 2008;
- CLXXVII – Lei nº 10.582, de 21 de novembro de 2008;
- CLXXVIII – Lei nº 10.595, de 11 de dezembro de 2008;
- CLXXIX – Lei nº 10.615, de 14 de janeiro de 2009;
- CLXXX – Lei nº 10.656, de 13 de março de 2009;
- CLXXXI – Lei nº 10.659, de 20 de março de 2009;
- CLXXXII – Lei nº 10.661, de 27 de março de 2009;
- CLXXXIII – Lei nº 10.675, de 16 de abril de 2009; e
- CLXXXIV – Lei nº 10.738, de 30 de julho de 2009.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de maio de 2010.
- João Batista Linck Figueira,
Prefeito, em exercício.

Luiz Fernando Moraes,
Secretário Municipal de Turismo.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DATA/PERÍODO	EFEMÉRIDE
JANEIRO	
Dia 19	Elis para Sempre na Nossa Memória
Dia 21	Dia de Combate à Intolerância Religiosa
Dia 24	Data de Fundação do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas
Dia 25	Data Municipal Alusiva ao 1º Fórum Social Mundial – Outro Mundo é Possível
FEVEREIRO	
Dia 2	Dia de Nossa Senhora dos Navegantes
Dia 7	Dia de Luta dos Povos Indígenas Dia do Trabalhador Gráfico
Dia 11	Dia do Zelador
Na última semana	Semana Municipal de Prevenção das Lesões por Esforços Repetitivos ou Distúrbios Osteomoleculares Relacionados ao Trabalho – LER/DORT
MARÇO	
Na primeira semana	Semana Municipal de Conscientização de Utilização da Faixa de Segurança
Dia 8	Dia Internacional da Mulher
Na segunda semana	Semana de Prevenção da Pediculose
Dia 15	Dia do Consumidor
Dia 18	Dia do Frentista
De 19 a 26	Semana Municipal do Artesanato
Dia 21	Dia de Luta contra a Discriminação Racial Dia Mundial da Água
Dia 22	Dia Municipal de Conscientização da Doação de Córneas
Dia 24	Dia de Combate à Tuberculose
Dia 26	Data de Fundação de Porto Alegre Data de Fundação do Parque Germânia
Na semana que incluir o dia 26	Semana de Orquídeas em Porto Alegre
Dia 27	Dia do Grafite
Na última semana	Semana Municipal de Controle da Anemia Ferropriva
Dia 31	Dia do Terapeuta Holístico
No último sábado	Dia Municipal da Inclusão Digital
ABRIL	
Dia 17	Dia de Conscientização sobre a Hemofilia
De 14 a 21	Semana Municipal de Educação e Combate à Violência
De 15 a 21	Semana Monteiro Lobato de Literatura Infantil
De 16 a 22	Semana Municipal do Conjunto Habitacional Rubem Berta
Dia 19	Data de Fundação do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre
De 19 a 25	Semana Municipal dos Povos Indígenas
Dia 21	Dia do Policial
Dia 22	Dia da Comunidade Luso-Brasileira
No quarto sábado do mês	Dia do Desbravador da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais
MAIO	
Dia 1º	Dia Mundial do Trabalhador
Na primeira semana	Semana Municipal das Etnias
Dia 8	Dia Municipal para a Lembrança dos Heróis e Mártires da Guerra contra o Nazifascismo
De 12 a 18	Semana de Luta contra a Violência e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
No segundo domingo	Dia das Mães
Dia 14	Dia Municipal de Solidariedade ao Estado de Israel
Dia 16	Dia do Gari
De 16 a 22	Semana Municipal Cidade Limpa
Dia 18	Dia de Luta Antimanicomial
Semana que incluir o dia 19	Semana Municipal de Prevenção à Hepatite
No terceiro sábado	Dia da Solidariedade
Dia 25	Dia da Adoção de Crianças e Adolescentes
Dia 27	Dia da Mata Atlântica
Dia 31	Dia Mundial Sem Tabaco
Sábado, 60 dias após a Páscoa, podendo ocorrer em maio ou junho.	Dia da Marcha para Jesus
Na última quarta-feira	Dia do Desafio
JUNHO	
Dia 4	Dia do Procurador e do Assessor Jurídico do Município
Na semana que incluir o dia 5	Semana do Meio Ambiente
De 5 a 13	Semana Municipal do Skatista
Dia 6	Dia do Acemista
Dia 9	Dia do Tenista
Dia 10	Dia do Pastor
Dia 14	Dia do Doador de Sangue

Dia 18	Dia Municipal da Literatura Sul-Rio-Grandense e da Fundação da Sociedade Parthenon Literário
De 20 a 26	Semana de Defesa e Prevenção ao Uso de Drogas e Álcool
Dia 21	Dia da Conscientização e Divulgação da Mucoviscidose (Fibrose Cística)
De 21 a 30	Período para Divulgação e Incremento do Consumo do Arroz de Carreteiro e do Charque
De 22 a 28	Semana Municipal de Conscientização e Combate à Homofobia
Dia 23	Dia Olímpico Dia do Desporto
Dia 24	Dia Municipal do Gibi João Mottini
No sábado posterior ao dia 24 ou nesse dia	Dia da Fogueira de São João
Dia 28	Dia da Consciência Homossexual
Dia 29	Dia do Pescador
Dia 30	Dia Municipal do Mèdium
JULHO	
Dia 1º	Dia Municipal do Imigrante Italiano
Dia 2	Data de Fundação do Parque Mascarenhas de Moraes
Dia 8	Dia Municipal da Ciência Dia do Panificador
Na semana que inclui o dia 18	Semana de Luta Contra o Câncer de Mama
Dia 18	Dia de Luta Contra o Câncer de Mama Dia do Trovador
Dia 25	Dia Municipal da Agricultura Dia do Colono Dia Municipal da Cultura e da Paz
Dia 26	Dia dos Avós
Dia 27	Dia do Motociclista
AGOSTO	
Dia 3	Dia Municipal do Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte
Dia 5	Dia da Saúde
Na primeira semana	Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno
Dia 9	Dia Municipal de Combate à Fome e à Miséria
Dia 11	Dia do Advogado Dia do Garçom
De 12 a 18	Semana Municipal da Juventude
No segundo domingo	Dia dos Pais
Dia 14	Dia Municipal da Prevenção à Morte Súbita e da Fundação da Sociedade Brasileira de Cardiologia
Dia 16	Dia Municipal de Controle da Anemia Falciforme
Dia 20	Dia Municipal de Prevenção a Acidentes Toxicológicos Dia do Maçom
No terceiro domingo	Dia Municipal do Vizinho
Na semana que inclui o terceiro domingo	Semana Municipal da Vila Santa Rosa
De 21 a 28	Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Semana Municipal do Artista Especial Semana Municipal da Acessibilidade
Dia 27	Dia do Corretor de Imóveis
Dia 29	Dia da Visibilidade Lésbica Dia de Combate ao Fumo
De 31 de agosto a 6 de setembro	Semana da Câmara Municipal de Porto Alegre
SETEMBRO	
Na semana que incluir o dia 1º	Semana Municipal de Educação Física
Dia 1º	Dia do Profissional de Educação Física
De 1º a 7	Semana Municipal do Bairro Lomba do Pinheiro
Dia 4	Data de Fundação do Parque Maurício Sirotsky Sobrinho
Dia 5	Dia do Taxista
Na primeira semana	Semana Municipal do Pedestre
Na segunda semana	Semana Municipal do Bairro Belém Novo Semana Municipal da Bicicleta
Dia 9	Dia do Administrador
Dia 10	Dia Municipal de Prevenção e Combate à Depressão
De 14 a 20	Semana Farroupilha
Na semana que anteceder ou incluir o dia 15	Semana Municipal de Combate à Evasão Escolar
Dia 15	Dia do Cliente
Dia 19	Data de Fundação do Parque Farroupilha
Dia 20	Dia do Chega! – Movimento Contra a Violência
Dia 21	Dia da Árvore
	Dia Municipal da Caminhada
	Dia Municipal do Atleta Paraolímpico
	Dia Municipal do Segurado
De 21 de setembro a 20 de outubro	Mês do Idoso
No terceiro sábado	Dia dos Resíduos Sólidos
	Dia do Contador
Dia 22	Dia Municipal de Conscientização da Síndrome do X-Frágil Dia Mundial Sem Carro
Na semana que incluir o dia 22	Semana Municipal da Floricultura
De 22 a 28	Semana de Conscientização para a Doação de Órgãos e Tecidos

Dia 25	Dia de Luta Contra a Ataxia Dominante – Doença de Machado-Joseph
Dia 26	Dia Municipal do Irmão
	Data de Fundação do Parque Natural Municipal Morro do Osso
Dia 27	Dia do Bacharel em Turismo
Na semana que incluir o dia 27	Semana Municipal do Turismo
Na segunda quinzena	Semana Municipal da Região Cruzeiro
Na quarta semana	Semana Municipal da Agricultura Ecológica
	Semana Municipal de Incentivo ao Esporte da Bocha
Na última semana	Semana Municipal da Leitura: Porto Alegre – Cidade Leitora
OUTUBRO	
Dia 1º	Dia do Vereador
Na semana que incluir o dia 3	Semana Municipal do Bairro Menino Deus
Na semana que incluir o dia 4	Semana Municipal de Incentivo à Esterilização de Animais Domésticos
Dia 4	Dia Municipal de Proteção Animal
Dia 5	Dia do Micro e do Pequeno Empreendedor
No primeiro sábado	Dia Municipal da Água
No primeiro domingo	Dia do Município Brasileiro
Na segunda semana	Semana Municipal da Capoeira
Na semana que anteceder o dia 8	Semana de Defesa e Promoção da Vida
Dia 8	Dia do Nascituro
Dia 10	Dia Municipal da Defesa Civil
Semana que incluir o dia 11	Semana de Educação para Prevenção e Combate à Obesidade
Dia 12	Dia de Luta por Creches
Na semana que incluir o dia 12	Dia da Criança
	Semana Municipal da Criança
Dia 15	Dia do Educador Ambiental
Dia 16	Dia Municipal do Líder Comunitário
Semana que incluir o dia 16	Semana Municipal da Ciência e Tecnologia
De 20 a 26	Semana Municipal do Bairro Partenon
De 20 a 29	Semana Municipal de Prevenção e Combate à Osteoporose
Dia 27	Dia Municipal do Diálogo Inter-religioso e de Oração pela Paz
Na semana que incluir o dia 28	Semana Municipal do Servidor Público
De 28 de outubro a 3 de novembro	Semana Municipal do Cabeleireiro
Dia 29	Dia de Combate à Psoríase

Dia 30	Dia do Comerciante
Dia 31	Dia da Dona de Casa
Em uma semana do mês	Semana de Conscientização do Planejamento Familiar
	Semana das Nações
	Semana Municipal do Hip-Hop
NOVEMBRO	
Dia 3	Dia da Guarda Municipal de Porto Alegre
Dia 4	Dia do Oficial da Reserva do Exército Brasileiro – R2
Dia 5	Dia da Colonização de Porto Alegre
Na segunda semana	Semana Municipal de Prevenção e Orientação da Gravidez na Adolescência
Dia 8	Dia do Urbanismo
Dia 9	Data de Fundação do Parque Moinhos de Vento
	Dia do Hoteleiro
	Dia do Restauranteiro

Na terceira semana	Semana Municipal de Conscientização e Prevenção sobre a Divulgação e a Venda de Produtos Falsificados, Pirateados ou Contrabandeados e sobre Sonegação Fiscal
Dia 14	Dia da Prevenção e do Controle do Diabetes Mellitus
De 14 a 20	Semana Municipal da Umbanda e das Religiões Afro-Brasileiras
A partir do dia 17	Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata
Dia 18	Dia do Conselheiro Tutelar
	Dia da Brigada Militar
Dia 20	Dia do Técnico em Contabilidade
Na semana que incluir o dia 20	Semana Municipal do Bairro Restinga
	Semana da Consciência Negra
No terceiro domingo	Dia de Conscientização do Estresse
Dia 22	Dia Municipal do Reciclador e da Reciclagem de Lixo
	Dia da Seicho-No-Ie
Semana que incluir o dia 25	Semana da Conscientização da Doação de Sangue
Dia 29	Data de Fundação do Parque Natural Municipal Saint'Hilaire
	Dia de Solidariedade ao Povo Palestino
Dia 30	Dia Municipal pela Vida – Contra a Pena de Morte e a Tortura
	Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla
No último domingo	Dia do Guaíba

DEZEMBRO	
Dia 1º	Dia de Prevenção à AIDS
Dia 2	Dia do Astrônomo
	Dia do Samba
Dia 4	Dia do Orixá Iansã
Na semana que incluir o dia 4	Semana Gildo de Freitas do Trovador
De 4 a 10	Semana Municipal do Programa Saúde da Família
Dia 5	Dia do Médico de Família e de Comunidade
Dia 6	Data de Fundação do Parque Gabriel Knijnik
Na primeira semana	Semana Municipal do Viaduto Otávio Rocha
Dia 8	Dia do Agente Comunitário de Saúde
	Dia Municipal do Doente Renal e do Transplantado
	Dia da Família
	Dia do Orixá Oxum
Dia 9	Data de Fundação do Parque Marinha do Brasil
Semana que incluir o dia 10	Semana Municipal da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão
Dia 11	Dia do Engenheiro
Na semana que anteceder o segundo domingo	Semana da Bíblia
Na segunda semana que anteceder o Natal	Semana Municipal do Mutirão de Natal
Dia 14	Dia Municipal de Doação de Medula Óssea e de Sangue do Cordão Umbilical e Placentário
Dia 16	Dia Municipal do Teatro Amador
	Dia Municipal do Síndico de Condomínios
Dia 21	Data de Fundação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM
Dia 22	Data de Fundação do Parque Chico Mendes
Dia 31	Data de Fundação da Reserva Biológica do Lami José Lutzemberger

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA em relação à candidata aprovada no Concurso Público 440, homologado em 10/07/2009, CLARICE OLIVEIRA MOTA, 289556, Professor – Educação Especial da Área de Deficiência Mental – 1º Afro-brasileiro, ED.1.03.M4.B, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 61, de 15/01/2010, que a nomeou em caráter efetivo, quanto à letra de referência, que passa a ser “B” e não como constou, através do Ato 1052, de 31/08/2010 (processo 001.050437.09.7).

NOMEIA no cargo de PROFESSOR, ED.1.03.M1.A, na SMED, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 440, homologado em 10/07/2009, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1051 de 31/08/2010 (processo 001.033604.10.0, autorizado em 17/08/2010)

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

LEILA MARIA MARTINS ZIEGER – Anos Iniciais dos Ciclos de Formação/EJA – 154º Lugar	232054
SIBELE MOCELLIN – Anos Iniciais dos Ciclos de Formação/EJA – 155º Lugar	
PAULA ANGELICA DE SOUZA MACIEL - Anos Iniciais dos Ciclos de Formação/EJA – 156º Lugar	421331
REJANE RAMOS KLEIN – Anos Iniciais dos Ciclos de Formação/EJA – 157º Lugar	
GABRIELA PRESTES VERNES – Educação Infantil – 6º Afro-brasileiro	394583

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata FABIANA RODRIGUES ALVES, monitora, SA10806A, o Ato 446, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 26, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 1050 de 30/08/2010 (processo 001.004560.10.8).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata SIMONE SILVA ALVES, monitora, SA10806A, o Ato 559, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 26, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 1049 de 30/08/2010 (processo 001.004560.10.8).

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, SILVIO ANDRE SOARES, 1006673, agente de serviços externos, AC20104, da Divisão de Arrecadação, a contar de 18/08/2010, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 129 de 18/08/2010 (processo 003.003466.10.8).

EXONERA, LUIS FERNANDO FALAVIGNA DOS REIS, 704249, do cargo em comissão de chefe da Equipe de Projetos III, da Divisão de Planejamento, a contar de 06/07/2010, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 137 de 23/08/2010 (processo 003.003158.10.1).

NOMEIA GISELLE MORAES, 718716, para exercer o cargo em comissão da seção de controle patrimonial, do Serviço de Administração Patrimonial, a contar de 01/07/2010, com gratificação de incentivo técnico e regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 127 de 18/08/2010 (processo 003.003177.10.6).

NOMEIA TIAGO COSTA DO AMARAL, 723890, para exercer o cargo em comissão da seção de instalações prediais, da Divisão de Instalações, a contar de 15/07/2010, com gratificação de incentivo técnico e regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 132 de 19/08/2010 (processo 003.003042.10.3).

NOMEIA CLAUDIA ROCHA CORREA LIMA, 187590, para exercer o cargo em comissão da equipe de projetos III, da Divisão de Planejamento, a contar de 06/07/2010, com gratificação de incentivo técnico e regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 138 de 23/08/2010 (processo 003.003158.10.1).

NOMEIA LUIS FERNANDO FALAVIGNA DOS REIS, 704249, para exercer o cargo em comissão da equipe de projetos II, da Divisão de Planejamento, a contar de 06/07/2010, com gratificação de incentivo técnico e regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 139 de 23/08/2010 (processo 003.002965.10.0).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANO SOUZA DOS SANTOS, 718157, operador de subestação, OB20404, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, a contar de 01/08/2010, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 129 de 18/08/2010 (processo 003.003341.10.0).

DESIGNA LUCIANE FARIAS GOMES, 721983, assistente administrativa, AA20406, para exercer a função gratificada de chefe do setor de lançamento, da Divisão de Arrecadação, a contar de 15/07/2010, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 131 de 19/08/2010 (processo 003.000019.09.7).

DESIGNA RONALD QUEVEDO SCHUTZ, 354962, adido, para exercer a função gratificada de assistente técnico, da Divisão de Instalações, a contar de 15/07/2010, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 133 de 19/08/2010 (processo 003.003042.10.3).

DISPENSA ROBERTO RIVELINO GOMES LOPES, 715004, operador de subestação, OB20404, da função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, a contar de 01/08/2010, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 128 de 18/08/2010 (processo 003.003341.10.0).

DISPENSA TIAGO COSTA DO AMARAL, 723890, agente de serviços externos, AC20104 da função gratificada de chefe do setor de lançamento, da Divisão de Arrecadação, a contar de 15/07/2010, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 130 de 19/08/2010 (processo 003.000029.09.7).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA em relação à servidora ROSA LÚCIA GRASSI SCOMAZZON, 23233.9-1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.08-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 213, de 03/05/2010, que a aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, com provento integral, quanto à inclusão da vantagem prevista no artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85, passando o valor a ser no total mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “C”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16390/09; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; CPF 35639520000, PASEP 10868321955, através do Ato 560, de 24/08/2010. (processo 001.046003.09.6). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, VERAMARIA SANTOS RODRIGUES, 73766/3, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 01/01/2009, até ulterior deliberação, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40 e 41, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110 e 132, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1725, de 27/08/2010 (processo 001.000075.09.4).

CONVOCA, MARIA LUIZA HOFMEISTER MENEGHINI, 164188/1, Assistente, 2125001, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 01/01/2009, até ulterior deliberação, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40 e 41, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110 e 132, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1726, de 27/08/2010 (processo 001.000075.09.4).

CONVOCA, JULIANA GIORGETTA PROENÇA, 164190/1, Chefe de Equipe, 11250001, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 01/01/2009, até ulterior deliberação, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40 e 41, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110 e 132, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1727, de 27/08/2010 (processo 001.000075.09.4).

CONVOCA, ROGERIO ANTONIO DA COSTA BELLESTRIN, 210174/9, Adido, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana a disposição da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 01/01/2009, até ulterior deliberação, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40 e 41, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110 e 132, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1728, de 27/08/2010 (processo 001.000075.09.4).

CONVOCA, CLAUDIA MARTINS MARQUESAN, 323436/1, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 01/01/2009, até ulterior deliberação, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40 e 41, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110 e 132, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1729, de 27/08/2010 (processo 001.000075.09.4).

CONVOCA, ALICE KAUFMANN SCHNEIDER, 186809, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2009, até ulterior deliberação, com base nos artigos 36, I 37, 43, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “a”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinado com o artigo 132 da mesma Lei Complementar, com redação dada pela Lei Complementar 175, através da Portaria 1730, de 27/08/2010 (processo 001.000075.09.4).

CONVOCA, GIANNE OLIVEIRA DE OLIVEIRA, 437650/1, Cirurgião-densista, ES110NS, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2009, até ulterior deliberação, com base nos artigos 36, I 37, 43, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “a”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinado com o artigo 132 da mesma Lei Complementar, com redação dada pela Lei Complementar 175, através da Portaria 1731, de 27/08/2010 (processo 001.000075.09.4).

CONVOCA, MARIA CRISTINA JARDIM BRANDOLT, 439876/1, Médico, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2009, até ulterior deliberação, com base nos artigos 36, I 37, 43, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “a”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinado com o artigo 132 da mesma Lei Complementar, com redação dada pela Lei Complementar 175, através da Portaria 1732, de 27/08/2010 (processo 001.000075.09.4).

CONVOCA, CLAUDIA FRANCESCHINI, 121566/2, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, no período de 01/01/2009 a 31/12/2010, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1733, de 27/08/2010 (processo 001.000075.09.4).

CONVOCA, JOVELI TERESINHA VALER PEREIRA, 74310/2, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2009, até ulterior deliberação, com base nos artigos 36, I 37, 43, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “a”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinado com o artigo 132 da mesma Lei Complementar, com redação dada pela Lei Complementar 175, através da Portaria 1734, de 27/08/2010 (processo 001.000075.09.4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 263/06, que designou a servidora ANA CRISTINA AVILA DE SOUZA, 330465/4, Arquiteta, como suplente, passando esta a ser titular, excluindo o servidor RICARDO FALKENBERG ALBANUS, 319895/1, Engenheiro, e inclui o servidor NILO SEVERO DE OLIVEIRA, 289337/1, Desenhista, como suplente, todos da Secretaria Municipal da Fazenda, e sob a Presidência da primeira, na Comissão de Alienação Imóveis, criada pelo Decreto 2251 de 06/10/1961, através da Portaria 243, de 26 de agosto de 2010.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA a aplicação de penalidade decorrente do processo administrativo 008.005512.09.3, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi, de modo que ao condutor auxiliar de táxi RICARDO NEVES DA SILVA é aplicada a penalidade de DESCADASTRAMENTO da função de motorista profissional, não podendo recadastrar-se nesta atividade ou se investir, por qualquer forma, na qualidade de permissionário ou arrendatário senão decorridos 05 (cinco) anos da aplicação das presentes sanções, através da Portaria 23/2010. Observados os parágrafos 3º e 4º do art. 119 do

Decreto 14.499/2004, ao penalizado é facultado apresentar RECURSO ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação, pedido este que terá efeito suspensivo e deverá ser interposto perante o Secretário dos Transportes, diretamente no processo supra mencionado, mediante protocolo na Assessoria Jurídica da EPTC – Av. Érico Veríssimo 05 – Prédio F, Porto Alegre/RS.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010, com efeitos pecuniários a contar de 01/08/2010, da Portaria 1117 de 10/07/2007, RUI DA COSTA SOARES, 312931, engenheiro, ES211NS, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau máximo 40%, através da Portaria 1287 de 12/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010, com efeitos pecuniários a contar de 01/08/2010, da Portaria 2088 de 28/11/2008, ANA MARIA MADRUGA DA SILVA, 634387, auxiliar de serviços gerais, AC20302, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau máximo 40%, através da Portaria 1292 de 13/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 1033 de 07/08/2001, AURELIO VAZ DA COSTA, 710122, motorista, OP21104, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau médio 20%, através da Portaria 1293 de 13/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 260 de 29/03/2005, ADALBERTO FIALHO DE OLIVEIRA, 482071, motorista, OP21104, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau médio 20%, através da Portaria 1296 de 13/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 635 de 20/05/1999, AGOSTINHO ESPINDOLA DE MORAES, 738594, motorista, OP21104, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau médio 20%, através da Portaria 1298 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 635 de 20/05/1999, BELMIRO FRANCA MENEZES, 741313, motorista, OP21104, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau médio 20%, através da Portaria 1300 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 635 de 20/05/1999, HENRIQUE LERES NETO, 741490, motorista, OP21104, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau médio 20%, através da Portaria 1302 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 1284 de 04/12/2003, HUMBERTO PIRES MARTINS, 664150, motorista, OP21104, da Divisão de Manutenção, com gratificação de insalubridade em grau médio 20%, através da Portaria 1304 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 636 de 20/05/1999, JOSE SOLIMAR MATOS DOS SANTOS, 721557, motorista CLT, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau médio 20%, através da Portaria 1306 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 635 de 20/05/1999, TADEU MARQUES RAMIRES, 732944, motorista, OP21104, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau médio 20%, através da Portaria 1308 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 620 de 17/07/2006, JAIRO FEIJO BATISTA, 122510, adido, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau médio 20%, através da Portaria 1314 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 636 de 20/05/1999, ANTONIO RICARDO ROSITO GUIMARÃES, 720462, motorista CLT, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau médio 20%, através da Portaria 1316 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 841 de 17/05/1994, DEJALMO MELO VIEIRA, 707913, motorista, OP21104, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau médio 20%, através da Portaria 1318 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 635 de 20/05/1999, DIRCEU VAZ DA ROSA, 741283, motorista, OP21104, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau médio 20%, através da Portaria 1322 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 635 de 20/05/1999, ERNANI STEIN, 710171, motorista, OP21104, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau médio 20%, através da Portaria 1324 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 1632 de 17/11/1999, JAIME BERNARDES DE SOUZA, 722633, motorista CLT, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau médio 20%, através da Portaria 1327 de

16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 636 de 20/05/1999, JONAS OLIVEIRA MARTINS, 721405, motorista, CLT, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau médio 20%, através da Portaria 1334 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 635 de 20/05/1999, OSVALDO RODRIGUES BRITO, 740722, motorista, OP21104, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade, em grau médio 20%, através da Portaria 1336 de 16/08/2010 (processo 003002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 363 de 20/05/1999, TELMO EILERT SANTANA, 715314, motorista CLT, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau médio 20%, através da Portaria 1338 de 16/08/2010 (processo 003002506.10.6).

DESIGNA PAULO ROBERTO DOS S. SCHWARTZ, 711291, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada de capataz, do setor de controle de equipamentos, da Divisão de Água, substituindo CARLOS ALBERTO MACHADO DE BASTOS, 795929, por licença-prêmio, de 20/07/2010 a 03/08/2010, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1364 de 19/08/2010 (processo 003.000148.10.5).

DESIGNA LEANDRO DE OLIVEIRA BOM, 749476, instalador hidrossanitário, OP21004, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, substituindo MARCELO CHU RIBEIRO, 711096, por licença-prêmio, de 10/07/2010 a 06/08/2010, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1365 de 19/08/2010 (processo 003.000148.10.5).

DESIGNA ARTUR SANTOS DE OLIVEIRA, 707226, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do setor conservação III, da Divisão de Água, substituindo VALDIR ROCHA DA SILVA, 715454, por licença-prêmio com gratificação tributária nível 4, de 12/07/2010 a 10/08/2010, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1366 de 19/08/2010 (processo 003.000148.10.5).

DESIGNA LUIS CARLOS DA ROZA GARIGGAN, 710158, motorista, OP21104, para responder pela função gratificada de chefe do setor de operações de Ebas, da Divisão de Água, substituindo JULIO CESAR DA ROCHA MAFFRA, 718017, por licença-prêmio, com gratificação tributária nível 4, de 26/07/2010 a 09/08/2010, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1367 de 19/08/2010 (processo 003.000148.10.5).

DESIGNA JORGE PINHEIRO DA CONCEIÇÃO, 743115, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada de responsável por serviço do setor de conservação I, da Divisão de Água, substituindo JORGE LUIZ MONTIERR DOS SANTOS, 715960, por licença-prêmio, de 28/06/2010 a 12/07/2010, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1368 de 19/08/2010 (processo 003.000148.10.5).

DESIGNA MARCIANO CRISTOVÃO RAMOS, 727122, instalador hidrossanitário, OP21004, para responder pela função gratificada de capataz da seção de lançamento, da Divisão de Água, substituindo JOSE IVAN DA SILVA PINTO, 745537, por licença-prêmio, de 02/08/2010 a 16/08/2010, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1370 de 19/08/2010 (processo 003.000148.10.5).

DESIGNA GETULIO CARLOS MESQUITA DA SILVA, 711825, operador de subestação, OB20404, para responder pela função gratificada de responsável por serviço da equipe de apoio administrativo, da Divisão de Água, substituindo ANA CRISTINA LINK CALERO, 711758, por férias, com gratificação tributária nível 4, de 16/08/2010 a 04/09/2010, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1371 de 19/08/2010 (processo 003.000148.10.5).

DESIGNA PAULO ROBERTO DOS S. SCHWARTZ, 711291, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada de capataz do setor de controle de equipamentos, da Divisão de Água, substituindo CARLOS ALBERTO MACHADO DE BASTOS, 795929, por licença-prêmio, de 16/08/2010 a 30/08/2010, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1372 de 19/08/2010 (processo 003.000148.10.5).

DESIGNA GUSTAVO BICA HOFFMANN, 721260, instalador hidrossanitário, OP21004, para responder pela função gratificada de chefe do setor de conservação II, da Divisão de Água, substituindo FRANCISCO AMILTON ESTIVALET, 738296, por licença-prêmio, de 13/09/2010 a 27/09/2010, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1373 de 19/08/2010 (processo 003.000148.10.5).

DESIGNA LUCI JUNIOR DE BEM, 707779, agente de serviços externos, AC20104, para responder pela função gratificada de chefe do setor de lançamento, da Divisão de Arrecadação, substituindo LUCIANE FARIAS GOMES, 721983, por licença-prêmio, de 19/07/2010 a 02/08/2010, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1379 de 19/08/2010 (processo 003.000019.09.7).

DESIGNA LUIZ FERNANDO JACOBSEN ALBRECHT, 241791, DVL, como presidente; LIZETE RÖHNELT RAMIRES, 703300, DVL e AIRANA RAMALHO DO CANTO, 561207, DVL, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra “elaboração de projetos de esgotamento sanitário e fornecimento de aplicativo -DVL” por trinta dias (30) para apresentação de relatório, a contar de 20/08/2010, através da Portaria 1388 de 20/08/2010 (processo 003.080282.06.7).

DESIGNA SILVANA MARIA G. DALL'AGNOL, 704596, assistente administrativa, da Divisão de Obras, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 03.3014.10.0 e RUTH OURIQUE FEIJÓ, 728552 como secretário a contar de 08/09/2010, através da Portaria 1398 de 24/08/2010 (processo 003.003014.10.0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DENISE BEATRIZ SCHULZ, 44005.2, Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada 4, chefe de área, 1.5.1.4, da Área de Pessoal, substituindo FIDEL OLIVEIRA MACHADO, 44177.9, Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo, por motivo de licença prêmio, de 23/08/2010 a 06/09/2010, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 416 de 24/08/2010 (Memorando 352-10 APE). Retificação

PRORROGA o prazo de cedência de MARIA ANGELICA DOS SANTOS, 23702.7, Técnico Nível 6, para a Secretaria Municipal da Cultura, durante o período compreendido entre 01/01/2007 e 31/12/2007, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com ônus para a origem, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 426 de 27/08/2010 (processo 001.052735.95.8).

PRORROGA o prazo de cedência de MARIA ANGELICA DOS SANTOS, 23702.7, Técnico Nível 6, para a Secretaria Municipal da Cultura, durante o período compreendido entre 01/01/2008 e 31/12/2012, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, mediante ressarcimento à origem dos valores pagos a título de retribuição pecuniária, acrescida da gratificação natalina proporcional, férias proporcionais, auxílio alimentação, seguro obrigatório, e demais encargos patronais, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 427 de 27/08/2010 (processo 001.052735.95.8).

PRORROGA o prazo de cedência de JORGE LUIZ RODRIGUES, 30410.7, Auxiliar Técnico Administrativo Nível 11, para a Secretaria Municipal da Cultura, durante o período compreendido entre 01/01/2007 e 31/12/2007, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com ônus para a origem, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 430 de 27/08/2010 (processo 001.014665.96.4).

PRORROGA o prazo de cedência de JORGE LUIZ RODRIGUES, 30410.7, Auxiliar Técnico Administrativo Nível 11, para a Secretaria Municipal da Cultura, durante o período compreendido entre 01/01/2008 e 31/12/2012, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, mediante ressarcimento à origem dos valores pagos a título de retribuição pecuniária, acrescida da gratificação natalina proporcional, férias proporcionais, auxílio alimentação, seguro obrigatório, e demais encargos patronais, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 431 de 27/08/2010 (processo 001.014665.96.4).

PRORROGA o prazo de cedência de CELINA CRISTINA VERDUM CABRALES, 22863.4, Técnico Nível 6, para a Secretaria Municipal da Cultura, durante o período compreendido entre 01/01/2007 e 31/12/2007, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com ônus para a origem, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 428 de 27/08/2010 (processo 001.047164.96.4).

PRORROGA o prazo de cedência de CELINA CRISTINA VERDUM CABRALES, 22863.4, Técnico Nível 6, para a Secretaria Municipal da Cultura, durante o período compreendido entre 01/01/2008 e 31/12/2012, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, mediante ressarcimento à origem dos valores pagos a título de retribuição pecuniária, acrescida da gratificação natalina proporcional, férias proporcionais, auxílio alimentação, seguro obrigatório, e demais encargos patronais, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 429 de 27/08/2010 (processo 001.047164.96.4).

RELOTA MARCILENE ROHR, 76155.5, e **ELIZABETH ALLEN CHAVES**, 76103.8, detentoras do cargo de Monitor, da Casa de Passagem para o Abrigo Municipal Casa Marlene, a contar de 19/08/2010, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 421 de 26/08/2010 (Memorando 104-10 DA)

RELOTA os servidores abaixo relacionados, da Casa de Passagem para a Casa de Acolhimento, a contar de 19/08/2010, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 425 de 26/08/2010 (Memorando 104-10 DA).

Matrícula	Servidor	Cargo
76133.6	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES BIRNKOTT	Monitor
76098.8	LIEGE APARECIDA LINCK OLIVEIRA	Monitor
76212.2	CLAUDIO RENATO SCOPEL SANTOS	Monitor
78996.6	FABIANA DOS SANTOS	Auxiliar Técnico - Auxiliar de Enfermagem
76238.5	MARIA DA ROSA FRAGA SEFRIN	Monitor
76234.1	LUCIA DI PRIMIO RODRIGUES	Auxiliar Técnico - Auxiliar de Enfermagem
48299.0	FABIANA GROSS REINEHR	Técnico Social - Assistente Social
76182.8	LANDIA MARIA ARAUJO CUNHA	Monitor

Despachos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.000745.10.3 – DEFERE, em 27/08/2010, o pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por PAULO ROBERTO BUSANELLO, 100766.1/01, Agente de Combate a Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.000746.10.0 – DEFERE, em 27/08/2010, o pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por RODRIGO MAYA GUIMARÃES, 93179.5/03, Agente de Combate à Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.000744.10.7 – DEFERE, em 27/08/2010, o pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por MARILUCE VARGAS PIAZZA, 87844.6/05, Agente de Combate à Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.000743.10.0 – DEFERE, em 27/08/2010, o pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por MARIA CÂNDIDA SANTOS LOPES, 90586.3/05, Agente de Combate à Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.000747.10.6 – DEFERE, em 27/08/2010, o pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por ROSANE FONTANA DE CAMARGO, 92316.6/03, Agente de Combate à Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.000742.10.4 – INDEFERE, em 27/08/2010, o pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por JULIANO TORRES, 100805.6/01, Agente de Combate a Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.000741.10.8 – INDEFERE, em 27/08/2010, o pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por JULIANE SILVEIRA PRESA, 80395.1/03, Agente de Combate a Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.030332.10.9 - RETIFICA, em 01/09/2010, a relação do servidor JOSE FRANCISCO DE SOUZA COSTA, 402208/04, Administrador, quanto ao órgão de destino, que passa a ser Gabinete do Prefeito e não como constou, a contar de 13/07/2010.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.002659.10.7 - Concede, em 30/08/2010, à MARIA RITA CHANG, 73274/2, do Gabinete do Prefeito, a contar de 15/05/2007, a vantagem do artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, bem como assegura a referência "D", a contar 15/05/2007, nos termos do artigo 78, da Lei 6309 de 28/12/1988.

Processo 009.002206.10.2 - Defere, em relação a IAFA GRINSCHPUN, 351791/2, professor, da Secretaria Municipal de Administração, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).
Total de 5140 dias = 14 ano(s) 00 mês(es) 30 dia(s).
ESTADO/RS: de 12/07/1994 à 06/08/2008

Processo 001.021926.96.4 - Modifica a averbação de tempo de serviço público de DINAH DA COSTA VELHO, 281909/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 001.021926.96.4, quanto ao período, que passa a ser de 03/05/1989 a 16/03/1992, total de 1030 dias (= 02a 10m 00d), e não como constou, face revisão.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.036056.09.0 - Indefere, em 02/08/2010, o pedido de aposentadoria requerido, por meio deste processo, pela servidora HELENA MARILIN MARTINS CARVALHO ZART, 23785.4, da SMED, por falta de amparo legal.

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

RATIFICA a convocação do servidor SAGI LEOTTE ALVES, 725991, instalador hidrossanitário, para prestação de serviços extraordinários, no período de dezembro de 2001 a junho de 2008, por ausência da convocação e autorização prévia nos períodos de dezembro/2001 a abril/2005, com base nas informações constantes no processo nº 001.025130.08.0, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a) que nos períodos de dezembro de 2001 a junho de 2008, o servidor prestou serviços extraordinários;b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão nº 101/10, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo.Porto Alegre, 12 de agosto de 2010.

CÂMARA

RESOLUÇÃO 2.193, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário a servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inc. II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Porto Alegre – CMPA – concederá adiantamento de numerário a seus servidores efetivos, mediante requisição, para atender a despesas pequenas de pronto pagamento, extraordinárias ou urgentes ou àquelas que não possam subordinar-se ao regime normal de empenho, cujos valores correspondam a até 5% (cinco por cento) do limite para dispensa de licitação previsto no inc. II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

§ 1º Excepcionalmente, o limite estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser ultrapassado para a aquisição de passagens rodoviárias de longo curso.

§ 2º A concessão de adiantamento será obrigatoriamente precedida de empenho prévio consignado na dotação orçamentária adequada.

§ 3º Caberá à Diretoria de Patrimônio e Finanças – DPF – a autorização para que a despesa seja efetuada por adiantamento, devendo o pedido ser acompanhado de justificativa, contendo o motivo que impede a realização da despesa em conformidade com processo normal de aquisição.

§ 4º A requisição de adiantamento será dirigida à Seção de Materiais e Patrimônio, que a distribuirá:

I – ao Setor de Patrimônio, quando se destinar a despesas com serviços; ou

II – ao Setor de Compras, quando se destinar a despesas de consumo.

Art. 2º O numerário correspondente ao adiantamento será depositado em estabelecimento bancário, em conta-corrente aberta para esse fim, em nome do servidor responsável, designado mediante portaria expedida pelo Presidente da CMPA.

§ 1º Considerar-se-á como data do depósito a data do crédito constante no extrato bancário.

§ 2º Excepcionalmente, em caso de justificada urgência e por determinação da DPF, o numerário será entregue diretamente pelo Setor de Tesouraria ao servidor designado, mediante assinatura de recibo.

§ 3º O número de servidores responsáveis por adiantamentos fica limitado a 2 (dois) para o Setor de Compras e 1 (um) para o Setor de Patrimônio, podendo cada servidor ficar responsável por, no máximo, 2 (dois) adiantamentos simultâneos, desde que atendido o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e alterações posteriores.

§ 4º Não será concedido novo adiantamento ao servidor em alcance ou já responsável por 2 (dois) adiantamentos.

Art. 3º As despesas deverão ser realizadas no período de 30 (trinta) dias, contados da data do depósito do numerário, inclusive, e, no máximo, até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Art. 4º A prestação de contas e o recolhimento do saldo são competências exclusivas do responsável pelo adiantamento, salvo quando esse, por fato imprevisto ou motivo de força maior, devidamente justificados, não puder fazê-los, caso em que essas atribuições serão competências do Chefe da Seção de Materiais e Patrimônio.

Art. 5º A prestação de contas deverá ser apresentada diretamente à Seção de Contabilidade e Finanças, no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data do depósito do numerário, e, no máximo, até 15 de janeiro do exercício financeiro seguinte, contendo a seguinte documentação:

I – comprovantes de despesas, atestando que os serviços foram prestados ou que os materiais foram recebidos, rubricados pelo responsável pelo adiantamento, com vistos da DPF;

II – comprovantes de recolhimento do saldo, quando houver; e

III – extratos bancários com movimentação e saldo, devidamente conciliados, ou comprovantes de retiradas junto ao Setor de Tesouraria.

§ 1º Os comprovantes de despesas consistirão em nota fiscal, cupom fiscal, documento auxiliar de nota fiscal eletrônica ou recibo, contendo, no mínimo, os seguintes dados:

I – caracterização da CMPA, como consumidor final, por meio da razão social ou do CNPJ, sem rasuras;

II – descrição dos bens ou serviços objetos da operação, ainda que resumida; e

III – data e valor da operação.

§ 2º A exigência prevista no inc. I do § 1º deste artigo fica suprimida nos casos de abastecimento de combustível e de pagamento de pedágio, desde que haja, nos respectivos comprovantes, a identificação expressa da placa e a cópia do documento de registro do veículo, comprovando sua propriedade pela CMPA.

Art. 6º O Setor de Processamento da Despesa examinará a prestação de contas e, no prazo de 10 (dez) dias, contados do seu recebimento, decidirá sobre a baixa da responsabilidade.

§ 1º Havendo irregularidade na prestação de contas que determine a glosa de despesa, dar-se-á o seguinte encaminhamento:

I – ciência do fato à DPF e notificação ao servidor responsável, informando as razões da glosa, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados do seu recebimento, recolha a importância correspondente à despesa considerada irregular ou apresente defesa referente ao ato impugnado;

II – remessa do processo à DPF, para elaboração de parecer, caso restem dúvidas quanto à regularidade da prestação de contas após a defesa referida no inc. I deste parágrafo;

III – envio do parecer da DPF à apreciação da Direção-Geral, à qual caberá a decisão final sobre o assunto; e

IV – lançamento do valor correspondente à despesa considerada irregular pela Direção-Geral a débito do servidor responsável.

§ 2º A concessão de novo adiantamento somente ocorrerá após a regularização da prestação de contas.

Art. 7º A não realização das despesas, a falta de prestação de contas, o não recolhimento do saldo ou o não recolhimento do valor correspondente à despesa considerada irregular, conforme as disposições estabelecidas nos arts. 3º, 4º, 5º e 6º desta Resolução, sujeitarão o responsável ao desconto dos valores devidos em folha de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva notificação.

§ 1º Além da sanção prevista nesta Resolução, o responsável fica sujeito às penas disciplinares contidas na Lei Complementar nº 133, de 1985, e alterações posteriores.

§ 2º Excetuam-se ao disposto neste artigo os casos de força maior.

Art. 8º A Seção de Contabilidade e Finanças exercerá o controle do adiantamento de numerário de que trata esta Resolução, por meio de registro individualizado de todos os responsáveis por adiantamentos.

Art. 9º O regime de adiantamento previsto nesta Resolução não dispensa a observância das normas instituídas para as licitações, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 DE AGOSTO DE 2010.

**Nelcir Tessaro,
Presidente.**

Registre-se e publique-se:

**Bernardino Vendruscolo,
1º Secretário.**

RESOLUÇÃO DE MESA 430, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

Revoga o Inciso I do art. 4º da Resolução de Mesa nº 370, de 17 de julho de 2007, e alterações posteriores, dispondo sobre a utilização do Plenário Ana Terra.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 15 e 16 do Regimento deste Legislativo e os incs. XV e XVIII do art. 57 da Lei Orgânica do Município,

considerando que a Câmara Municipal de Porto Alegre equipou a ala Julieta Battistoli do Palácio Aloísio Filho, com a instalação de salas para a realização dos trabalhos das Comissões Permanentes da Casa dotadas das condições físicas e tecnológicas necessárias à realização das reuniões das referidas Comissões;

considerando as ponderações da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial, constantes do Processo nº 3068, de 09 de agosto de 2010, que ratifica a necessidade de que seja liberado para agendamento de eventos parlamentares, o Plenário Ana Terra,

RESOLVE

Art. 1º Revoga o inciso I do art. 4º da Resolução de Mesa nº 370, de 17 de julho de 2007, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 DE AGOSTO DE 2010.

NELCIR TESSARO, Presidente; **MÁRIO MANFRO**, 1º Vice-Presidente; **MAURO PINHEIRO**, 2º Vice-Presidente; **BERNARDINO VENDRUSCOLO**, 1º Secretário; **TARCISO FLECHA NEGRA**, 2º Secretário; **JOÃO CARLOS NEDEL**, 3º Secretário.

PUBLICAÇÃO LEGAL**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**

C S DE AVILA, Inscrição Municipal 154.945.2-7 e CNPJ 01.426.146/0001-66, comunica o extravio das Notas Fiscais de nº 001 a 100 sem uso, sendo registrada ocorrência sob nº 050110/2010/43809, em 01/09/2010 na Delegacia Online de Polícia do Rio Grande do Sul. A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 1º de setembro de 2010.

C S DE AVILA

EDITAIS

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADES

ASSUNTO: Alienação de estoque de índices de ajuste de solo criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Flavio Lucio Scaf Filho, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade 9010940162 SJS/RS, inscrito no CPF/MF 676.635.320-15, residente e domiciliado nesta Capital, à Travessa Professor Tupi Caldas, 38.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 100,00m² (cem metros quadrados), do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações. **VALOR:** O correspondente a R\$ 23.474,00 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais) em 6 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencíveis no mesmo dia do pagamento da primeira parcela, sendo esta no valor de 3.912,34 (três mil novecentos e doze reais e trinta e quatro centavos) de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.070615.10.1

ASSUNTO: Alienação de estoques de índices de ajuste de solo criado e de áreas construídas não adensáveis de solo criado.

ADQUIRENTE: Irineu Strazas, brasileiro, casado, empresário,

portador da Carteira de Identidade 9009308827 SSP/RS, inscrito no CPF/MF 352.442.670-00, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Arthur Rocha, 920, apartamento 1201.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 100,00m² (cem metros quadrados) do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado e 170,32m² (cento e setenta vírgula trinta e dois metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999.

VALOR: O correspondente a R\$ 44.965,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais) em 6 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencíveis no mesmo dia do pagamento da primeira parcela, sendo esta no valor de R\$ 7.494,17 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos) de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, e R\$ 38.291,35 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos) em 6 (seis) parcelas iguais, mensais, e consecutivas, vencíveis no mesmo dia do pagamento da primeira parcela sendo esta no valor de R\$ 6.381,89 (seis mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.071820.10.8

ASSUNTO: Alienação de estoques de índices de ajuste de solo criado e de áreas construídas não adensáveis de solo criado.

ADQUIRENTE: OBRAPRIMA INCORPORAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 92.344.415/0001-09, estabelecido nesta capital, à Avenida Taquara 386, conjunto 1104, representado neste ato por seu sócio, Edson Bandeira Berthold, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade 5003826541 SJS/RS, inscrito no CPF/MF 294.369.900-49, com endereço comercial nesta Capital, à Avenida Taquara 386, conjunto 1104.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 100,00m² (cem metro quadrados) do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado e 104,27m² (cento e quatro vírgula vinte e sete metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999.

VALOR: O correspondente a R\$ 41.425,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta) de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, e R\$ 21.596,40 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.071556.10.9

Porto Alegre, 02 de setembro de 2010.

MÁRCIO BINS ELY,
Secretário do Planejamento Municipal.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 7/2010

PROCESSO 004.001414.10.0

ATA 48/10 - 01/09/2010, ÀS 10H

OBJETO: Serviços essenciais de terraplenagem, drenagem e edificações em diversas vilas.

A COMISSÃO reunida no dia de hoje, após analisar pedido da empresa Construlix, que recorreu da decisão de habilitação das empresas licitantes, comunicou, na mesma data, à empresa Sintra para apresentação das contra razões. Decide, ainda, suspender a data de abertura das propostas até julgamento final do recurso. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente audiência, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão.

SILVIO PEREIRA FILHO, SUZANA PICOLLI, GEOVANI CLOVIS LUGUESI, SOLANGE CUNHA DE OLIVEIRA.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.032752.10.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: BRS – Assistência Técnica Ltda

OBJETO: Para manutenção corretiva com troca de peças de autoclave BAUMER 03 do centro de material e esterilização, do Hospital de Pronto Socorro.

VALOR: R\$ 2.017,08

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2010.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
Secretário Municipal de Saúde.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.020001.10.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Elevadores Atlas Schindler S.A

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e instalação de plataforma de aço carbono para piso cabina. Piso em fenol melamínico e rodapé em aço inox, para o elevador social do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.

VALOR: R\$ 3.789,40

BASE LEGAL: Artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2010.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
Secretário Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE ATAS
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2010

PREGÃO ELETRÔNICO 303/2010
PROCESSO 001.029283.10.8

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Tiras para Teste de Glicemia Capilar, obtidos através do Pregão Eletrônico 46/2010, Processo Administrativo 001.000246.10.7, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. Vigência: 20/05/2010 até 19/05/2011.

D'AQUINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA. – ITEM: 2.
MAX CIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. – ITEM: 8.
DESERTOS – ITENS 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10.

NOME: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 56.998.701/0001-16
ENDEREÇO: Rua: Michigan, 735, São Paulo/SP

Código	Descrição	Marca	Unid	P. REG.
1021005	Tira para medição quantitativa de glicose sanguínea.	Abbott	FT	0,27

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 37/2010
PROCESSO 01.018812.10.4

CENTRO DE TREINAMENTO COMBATE AO FOGO LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de treinamento envolvendo a capacitação e qualificação de pessoal em Prevenção e Combate a Incêndio – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.
VALOR: R\$ 29.000,00

Porto Alegre, 31 de agosto de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATADA: Ocuspocus Produções e Imagens Ltda. - ME
OBJETO: Clausula Primeira - Cedência de Direitos Autorais, conforme artigo 111 da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda - prorrogação de 20 dias a contar de 12/08/2010.
BASE LEGAL: Artigo 65, I, letra "a" da Lei 8666/93
PROCESSO: 001.050154.09.5
MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviço 108/2009
Porto Alegre, 02 de setembro de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor.

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais como seguem:
PREGÃO ELETRÔNICO 372/2010 - PROCESSO 001.033569.10.0 para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 9h do dia 16 de setembro de 2010.

PREGÃO ELETRÔNICO 331/2010 - PROCESSO 001.029311.10.1 para aquisição de ACESSÓRIOS PARA APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 14h do dia 16 de setembro de 2010.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputará será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento dos pregões abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 288/2010
PROCESSO 001.024858.10.2

BATAGUAÇU CURITIBA – PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA. – ITEM: 28.
JÚLIO SILVESTRI ME – ITENS: 2, 15, 18, 24, 35, 36, 43.
LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – ITENS: 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 22, 25, 27, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45.
LINS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA. – ITENS: 19, 21.
MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA. – ITENS: 11, 23, 26, 29, 40, 46, 47.
DESERTOS – ITENS 31, 32.
FRACASSADOS – ITENS: 5, 30, 33, 34.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
002.081039.09-3

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS

OBJETO: Construção do Centro de Eventos para o Idoso.
LOCAL: Rua Silvio Silveira Soares, 2721 – Bairro Camaquã.

DATA: 29 de agosto de 2010, às 14h
TEOR: Reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações procedeu-se a análise das propostas e conferência dos cálculos da planilha de orçamento. Verificado o atendimento dos requisitos solicitados pelo edital, decide a Comissão classificar as empresas na seguinte ordem: 1º lugar: Megatron Engenharia Ltda. - R\$ 695.666,15; 2º lugar: Frame Engenharia e Serviços de Telemática Ltda. - R\$ 699.772,31; 3º lugar: Grês Engenharia Ltda. - R\$ 732.535,53; 4º lugar: MFHP Engenharia Ltda. - R\$ 737.982,01; 5º lugar: Fator Engenharia Ltda. - R\$ 740.166,10 e 6º lugar: Construlix Construções e Saneamento Ltda. - R\$ 763.057,84. Desta forma, a Comissão sugere a homologação e adjudicação desta Tomada de

Preços à empresa Megatron Engenharia Ltda., por atender ao Edital e ofertar o menor preço. Com a publicação deste julgamento, os licitantes ficam intimados do prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso desta decisão, conforme o disposto no inciso I e §§3º, do art. 109, da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, CLAUDIO JAIR BARAIBAR
JÚNIOR, NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHI



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE CONTRATO
242/2010

OBJETO: Aquisição de microcomputador
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 75/2010
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Infosite Produtos de Informática Ltda.
VALOR ESTIMADO: R\$ 33.000,00
Porto Alegre, 01 de setembro de 2010.
JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, Diretor-Presidente.

FORNECEDOR: Infocorp Equipamentos e Sistemas de Informação
VALOR: R\$ 7.999,99
ORDEM DE COMPRA: 2615/2010
FORNECEDOR: Infosite Produtos de Informática Ltda.
VALOR: R\$ 33.000,00
ORDEM DE COMPRA: 2616/2010
FORNECEDOR: Madeireira Herval Ltda.
VALOR: R\$ 1.000,00
Porto Alegre, 01 de setembro de 2010.
JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, Diretor-Presidente

CONTRATADA: Dussul Distribuidora Ltda.
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.500,00
Porto Alegre, 01 de setembro de 2010.
JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, Diretor-Presidente.

CONVITE 40/2010
COMPLEMENTO DO JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS COMERCIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO 75/2010
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática
ORDEM DE COMPRA: 2614/2010

EXTRATO DE CONTRATO
240/2010

OBJETO: Aquisição de detergente e cera para ônibus
MODALIDADE: Convite 38/2010
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

OBJETO: Aquisição de ar condicionado.
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA comunica a complementação da publicação do dia 01/09/2010. Inclui: "Abre-se prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contar do dia 01/09/2010.
Porto Alegre, 01 de setembro de 2010.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Divulgado balanço da Campanha do Agasalho

Foi apresentado na manhã de ontem, 1º, o balanço da Campanha do Agasalho 2010. A prestação de contas aconteceu no Salão Nobre do Paço Municipal. Durante o evento foram entregues certificados aos 35 parceiros da ação solidária. A Escola Província de São Pedro recebeu a certificação Destaque, em função de uma gincana organizada pela instituição e que resultou na arrecadação de mais de três mil peças de roupa.

A campanha é uma iniciativa do Governo do Estado, realizada em parceria com a prefeitura há cinco anos, por meio do Gabinete da Primeira-Dama. Na comparação com 2009, neste ano houve aumento de 60% nas arrecadações. Foram contabilizadas 47 mil peças de agasalhos, 130 cobertores e três mil pares de calçados. A ação solidária começou dia 26 de maio e foi encerrada 30 de agosto. Os doativos foram recolhidos em mais de 400 postos de coleta.

A primeira-dama agradeceu o envolvimento dos parceiros. “Conseguimos superar em 60% a arrecadação do ano passado. Somente com ações solidárias poderemos construir uma sociedade melhor, reconhecendo a necessidade e ajudando às famílias menos favorecidas”. As doações beneficiaram moradores de rua, crianças e adolescentes de 32 entidades conveniadas à Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc), entre comunidades carentes, albergues e abrigos municipais, hospitais, associações e creches comunitárias.

“Solidariedade é olharmos o outro com amor e carinho, de uma forma ativa, acreditando que podemos oferecer melhor qualidade de vida às pessoas. O sucesso da campanha deve-se à conjugação de esforços do Gabinete da Primeira-Dama e da Fasc, além dos parceiros e de todos que contribuíram”, afirmou o prefeito.

Entidades beneficiadas - Abrigos e Albergues Municipais, Centros de Atendimento Regionais (Restinga, Lomba do Pinheiro, Bom Jesus), Casas de Passagem, Casas de Acolhimento, Casas Especiais, Fazendas Terapêuticas (conveniadas), Conselhos Tutelares, Associações de Moradores, Creches Municipais, Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, entre outros.



Na comparação com 2009, houve aumento de 60% nas arrecadações

Desfiles celebram a Semana da Pátria

Banco de Imagens - PMPA



Evento terá a participação de estudantes das redes municipal, estadual e privada

Ocorre sexta-feira, 3, o Desfile da Semana da Pátria na Restinga. Realizado desde 2003, o ato cívico tem início a partir das 8h30 na Esplanada da Restinga (Estrada João Antônio da Silveira, s/nº). O evento terá a participação de escolas das redes municipal, estadual e privada, além de creches e instituições conveniadas à Secretaria Municipal de Educação (Smed).

O desfile terá participação da (Smed), autoridades estaduais e municipais, Brigada Militar, e Corpo de Bombeiros, com apresentação de bandas marciais das escolas municipais Ildo Meneghetti e São Pedro, além da estadual Elpidio Paes. Confira aqui a lista completa das instituições participantes.

O objetivo da mobilização é retornar o costume dos desfiles pela pátria e divulgar o trabalho desenvolvido nas escolas junto aos alunos e à comunidade. O tema desta edição, “Na Restinga, respeito é bom e eu gosto!”, será representado por estudantes de 40 instituições. A edição de 2009 não ocorreu devido ao surto da gripe H1N1, mas a ação deste ano dará

continuidade ao projeto que, além de apresentar resultados com os estudantes da comunidade, integra os moradores da região. Em caso de chuva o desfile será transferido para o sábado seguinte, 10.

Desfile no Bom Fim - Sábado, 4, acontece o Desfile Cívico Estudantil na Avenida José Bonifácio, organizado pela Liga de Defesa Nacional. A partir das 9h, oito escolas da rede municipal participarão do evento, com destaque para a Big Band News e a banda da Décio Martins Costa, com 40 integrantes. No total, estarão presentes cerca de 900 alunos da rede municipal nas escolas municipais de ensino fundamental Lauro Rodrigues, Victor Issler, Judith Araújo, Chico Mendes, João Goulart, Wenceslau Fontoura, Décio Martins Costa e São Pedro.

Procon Porto Alegre fiscaliza lojas de telefonia e bancos

Como medida de racionalização do trabalho de fiscalização realizado pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) e melhoria na efetividade dos serviços prestados, entrou em vigor na última semana nova legislação municipal que transfere ao Procon Porto Alegre a responsabilidade pela fiscalização do tempo de espera dos clientes para o atendimento nas lojas de telefonia celular e nas agências bancárias da Capital. De acordo com o titular da pasta, Valter Nagelstein, será mantida a mesma eficiência no trabalho que já vinha sendo prestado pelas equipes de Fiscalização Localizada da Smic.

O Decreto 16.779, que regulamenta a Lei 10.726, estabelece o tempo máximo de espera para atendimento de clientes nas lojas das operadoras de telefonia celular (20 minutos em dias normais e 30 minutos em véspera de datas comemorativas). Cabe às operadoras divulgar em cartaz ou mural o tempo de espera referido na lei. As denúncias poderão ser efetuadas diretamente no Procon Porto Alegre (rua dos Andradas, 686, Centro Histórico) ou no Protocolo Central da prefeitura (rua Sete de Setembro, 1123, 2º andar). Admite-se como prova a indicação de testemunhas (no máximo duas), senhas entregues pela loja, fotografias que contenham a data e o horário do registro do fato. Recebida a denúncia com provas da irregularidade ou sendo esta constatada pelos agentes de fiscalização, a empresa receberá um auto de infração e terá 15 dias para apresentar defesa.

Bancos - De acordo com a Lei 9992/2006, o tempo máximo de espera nas filas de agências bancárias não pode ultrapassar 15 minutos em dias normais de atendimento e 20 minutos em vésperas e após os feriados. As denúncias também poderão ser efetuadas diretamente no Procon Porto Alegre ou no Protocolo Central da prefeitura.

Ocimar Pereira / Banco de Imagens - PMPA



Legenda: Espera em bancos não pode ser superior a 15 minutos em dias normais

CÂMARA MUNICIPAL

LDO 2011 é avaliada na Comissão de Finanças

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul (Cefor) realizou audiência pública com a finalidade de esclarecer questões sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2011. O coordenador de Programação Orçamentária, Ilmo Wilges, informou que a LDO tem a finalidade de orientar a elaboração do Orçamento municipal e definir metas e prioridades para o próximo ano, além de estabelecer regras sobre mudanças nas leis de impostos, finanças e pessoal.

Conforme Wilges, a proposta prevê receita total de R\$ 4,109 bilhões para o Município em 2011, 12,63% a mais do que no Orçamento deste ano. Na oportunidade, o coordenador disse também que foi acrescido um item ao Plano Plurianual (PPA) 2010-2013, chamado de programa *Porto Alegre Copa 2014*. Conforme ele, a necessidade do acréscimo se deu em virtude dos investimentos previstos para o evento, tais como a duplicação da Avenida Edivaldo Pereira Paiva, da Avenida Voluntários da Pátria, implantações das obras de arte na III Perimetral, complexo da Rodoviária, a reforma do Hospital de Pronto Socorro, entre outras.

De acordo com Wilges, o projeto está dividido em 13 programas, e estabelece como prioridades no Orçamento municipal, pela ordem, as seguintes áreas: habitação; assistência social; educação; pavimentação; saúde; saneamento básico (DEP); cultura; desenvolvimento econômico; saneamento básico (Dmae); e circulação e transporte. Os programas listados pelo Executivo são os seguintes: A Receita é Saúde; Cidade Inovadora; Cidade Integrada; Cidade Solidária e Participativa; Cresce Porto Alegre; Gestão Total; Lugar da Criança é na Família e na Escola; Mais Recursos, Mais Serviços; Porto da Inclusão; Porto do Futuro; Transforma Porto Alegre; Vizinhança Segura; e Porto Alegre Copa 2014.

O secretário municipal da Fazenda disse que a elaboração da LDO foi realizada de forma a se tornar totalmente exequível. Segundo ele, a previsão financeira do Município tem estrutura para suportar futuros investimentos. “Estamos seguindo o mesmo rumo com o equilíbrio necessário das finanças para uma boa administração”, argumentou.

O presidente da Cefor elogiou a atuação da equipe financeira do Município, afirmando que o equilíbrio exigido entre a receita e a despesa está fazendo com que Porto Alegre cresça satisfatoriamente.

A LDO já está sendo discutida em plenário, podendo neste período serem apresentados substitutivos e emendas, tanto de vereadores quanto de populares, desde que subscritas por 300 eleitores ou três entidades representativas. Após, o projeto é encaminhado para a Cefor, onde será elaborado o relatório final. O próximo passo é a entrada na Ordem do Dia e, depois, a votação, que deve ser realizada até o dia 10 de outubro, quando será remetida ao prefeito para sua sanção.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara

Leia mais no http://www.portoalegre.rs.gov.br/portal_pmpa_novo/